

RESOLUÇÃO "N" Nº 935/99, DE 02 DE JULHO DE 1999.

ASSUNTO: ESTABELECE O ROTEIRO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE APOIO DO GERES SOB A FORMA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GRUPO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GERES, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação tomada em sua reunião ordinária de 02 de julho de 1999,

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de se estabelecer um roteiro básico, que contemple o mínimo de informações necessárias que possam subsidiar as decisões do Colegiado do GERES nas concessões de apoio sob a forma de Cooperação Financeira Não Reembolsável;

b) a necessidade de se definir prazos, tanto para a celebração do Convênio, como para a utilização dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o roteiro básico para a solicitação de apoio sob a forma de Cooperação Financeira Não Reembolsável, prevista no artigo 32 da Resolução "N" nº 600/91, de 20/09/1991, e regulamentada pela Resolução "N" nº 782/95, de 26/05/1995, nos termos do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Aprovada a participação financeira do GERES, sob a forma de Cooperação Financeira Não Reembolsável, o proponente terá 60 (sessenta) dias para a celebração do Convênio, contados a partir da data da expedição da respectiva Resolução do GERES.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo, a pedido formal do proponente, poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias pela Secretaria Executiva do GERES, desde que sejam apresentados os motivos que justificam o atraso na celebração do convênio.

Art. 3º Os recursos deverão ser utilizados conforme o Cronograma de Desembolso apresentado, que deverá ser parte integrante do Convênio.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do Cronograma de Desembolso, o proponente ou responsável pelo projeto, deverá apresentar a justificativa pela não utilização do recurso em até 30 (trinta) dias, à Secretaria Executiva do GERES, a contar da data em que deveria ter se efetivado a liberação.

Art. 4º Transcorridos os prazos descritos nos artigos 2º e 3º desta Resolução, resultará no cancelamento automático da participação financeira do GERES no projeto.

Parágrafo único. No caso do artigo 3º, especificamente, o Convênio contemplará cláusula específica sobre a devolução dos recursos FUNRES.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vitória-ES, 02 de julho de 1999.

GUILHERME GOMES DIAS
Coordenador

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "N" Nº 935/99, DE 02 DE JULHO DE 1999

ROTEIRO BÁSICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO SOB A MODALIDADE DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL

DO PROJETO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Título	
Clientela (público alvo)	
Período de Realização	
Local de Realização	

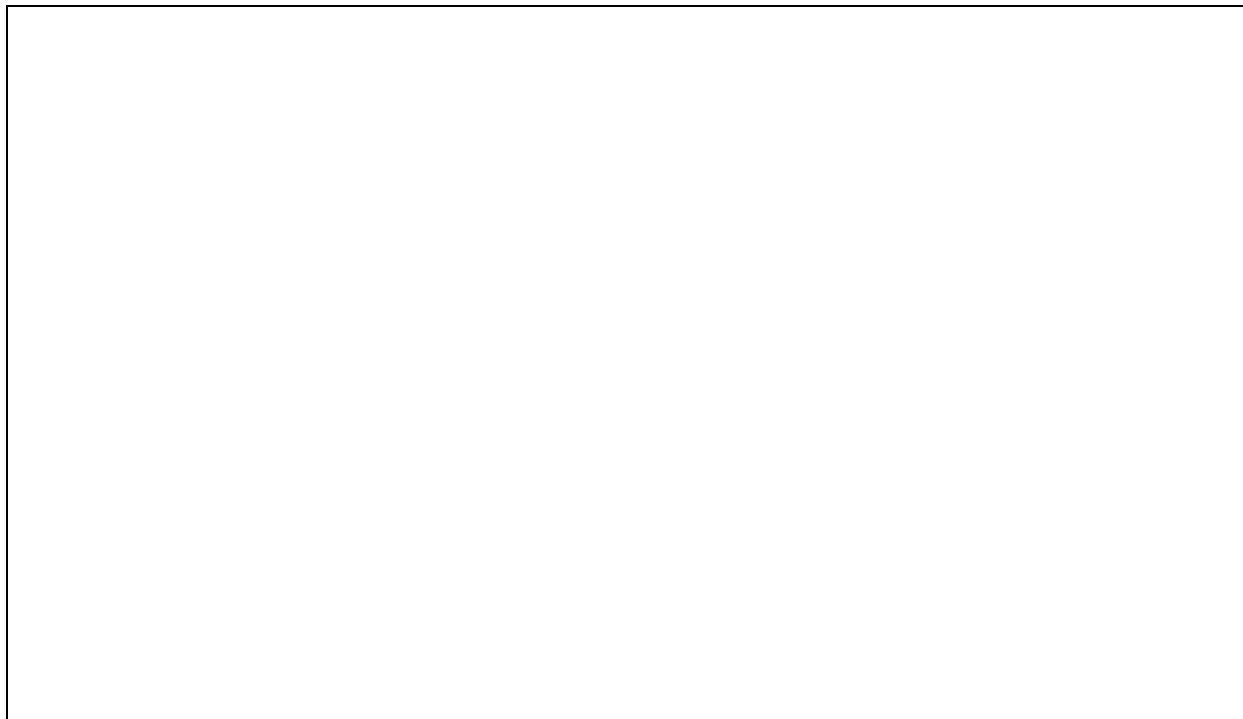
DOS PARTICIPES

2. DADOS DO PROPONENTE (conveniente)

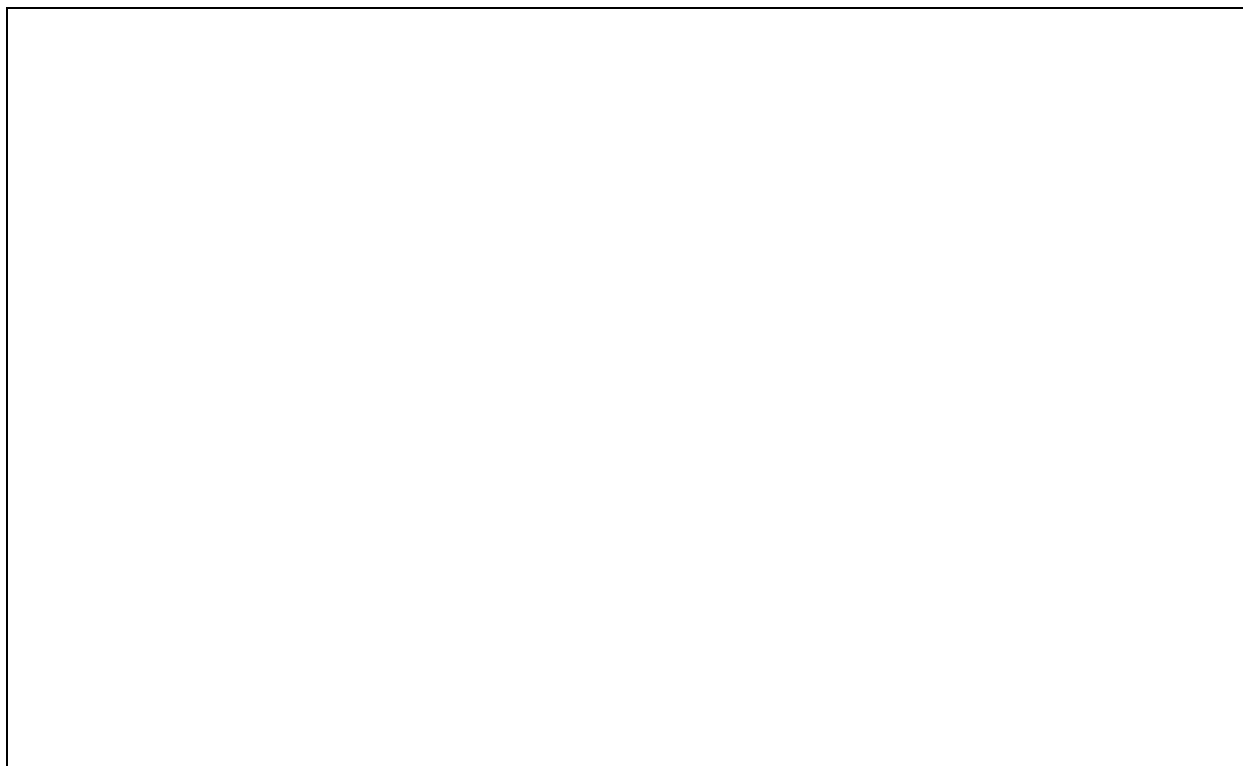
Proponente			
CGC			
Rua/Av.			n.º
Bairro		Cidade	UF
Cx. Postal		CEP	
Telefone	()	Fax	()
E-mail			
Contato			
Telefone	()	Fax	()
E-mail			
Representante Legal			
Profissão		CPF	
Estado Civil		Nac.	
Rua/Av.			n.º
Bairro		Cidade	UF
Cx. Postal		CEP	

5. OBJETIVOS

5.1. Geral

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to write the general objectives of the project.

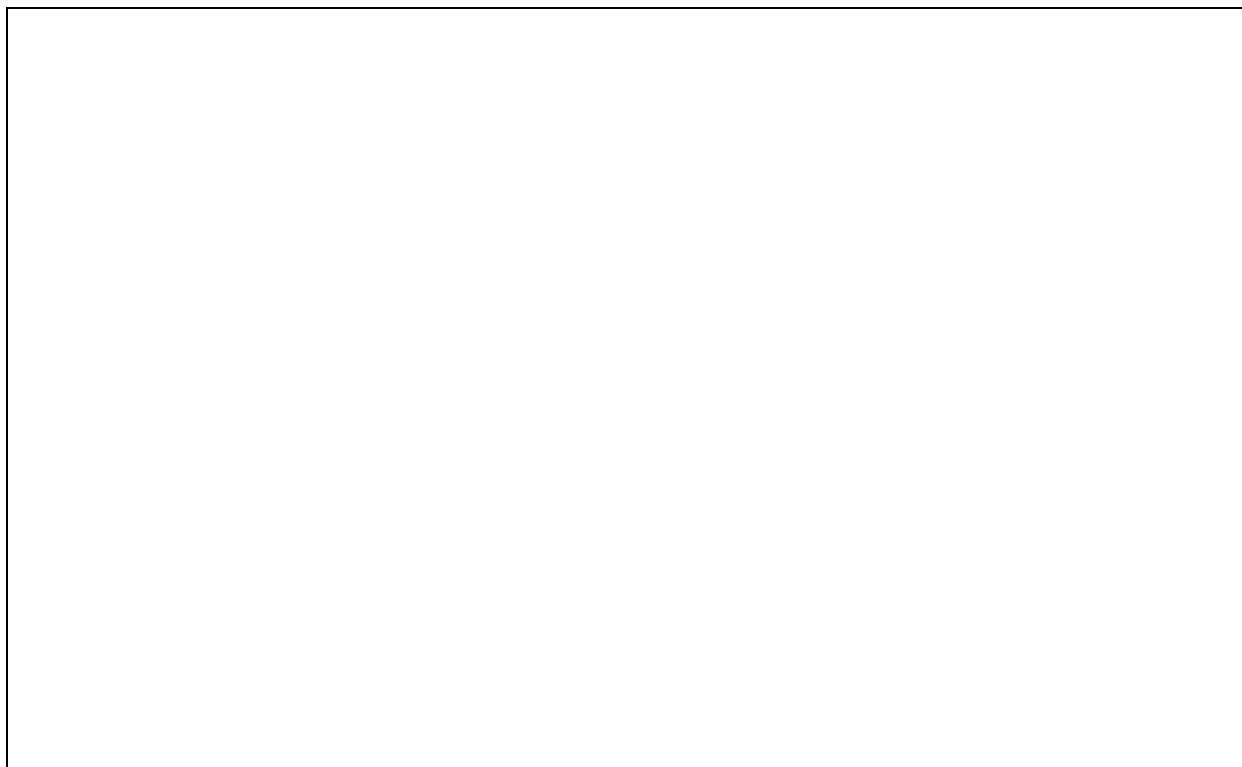
5.2. Específicos

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to write the specific objectives of the project.

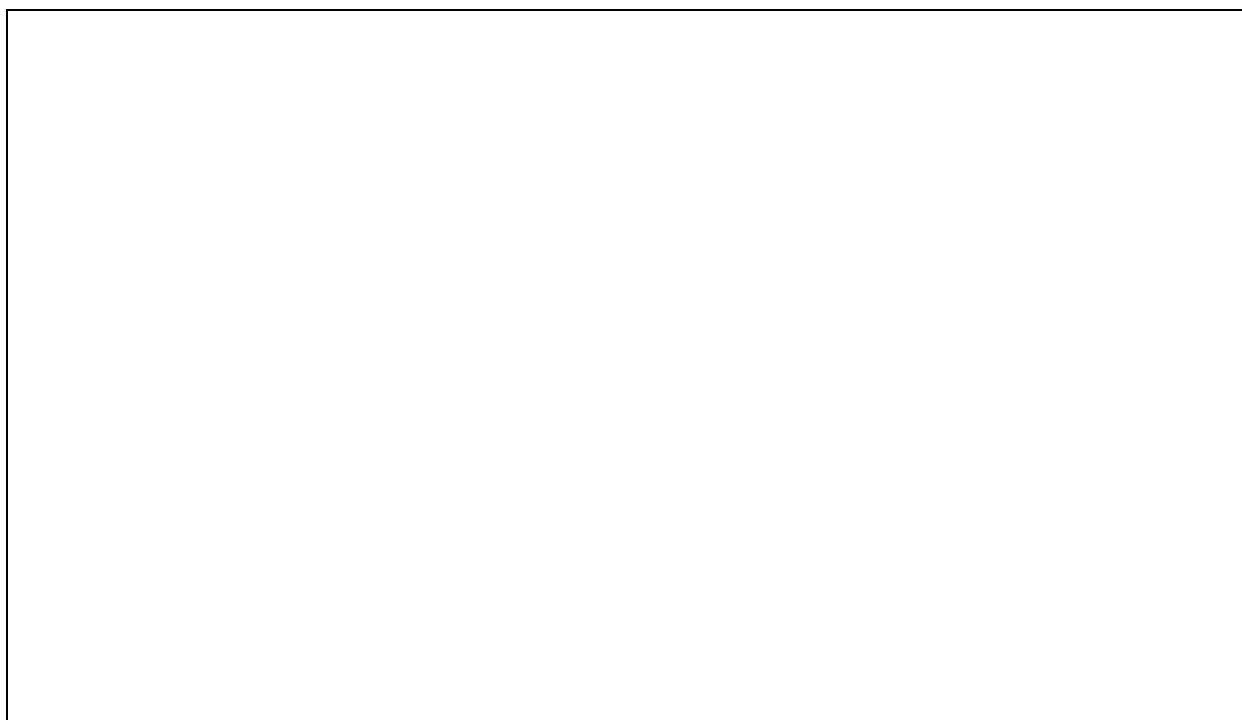
DOS RESULTADOS

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Qualitativos

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to write or paste qualitative results.

6.2. Cuantitativos

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to write or paste quantitative results.

8. MÉTODO DE TRABALHO

10. NECESSIDADES FINANCEIRAS

10.1. Quadro de Usos e Fontes

USOS	VALOR	%
TOTAL		

FONTES	VALOR	%
TOTAL		

10.2. Cronograma de Desembolso

Data	Conveniente 01	Conveniente 02	Conveniente 03	Conveniente 04	%
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
Total					

DA DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS

11. DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS E PRODUTOS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS, SE FOR O CASO.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONVENENTES

12. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES (elencar um a um)

Local e Data	
Assinatura do Proponente	
Carimbo ou nome Legível	